



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
CNPJ: 94.442.282/0001-20
AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000
FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

Este documento constitui a primeira etapa da fase de planejamento da contratação, em atendimento ao disposto no art. 18 da Lei nº 14.133/2021. Visa analisar a viabilidade e necessidade da contratação da empresa **GovFácil Gestão e Tecnologia LTDA**, para fornecimento de **licença bronze do aplicativo GovFácil**, com vigência de 12 (doze) meses, contemplando acesso integral ao sistema conforme condições apresentadas pela empresa detentora da tecnologia..

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Art. 18, § 1º, I

A contratação tem por objetivo viabilizar o fornecimento da licença bronze do aplicativo GovFácil, garantindo às Secretarias Municipais de Administração e de Habitação e Assistência Social acesso a ferramenta tecnológica de gestão integrada.

Justificativas:

- Modernização administrativa e digitalização dos processos.
- Agilidade no acompanhamento de índices, dados e informações do município.
- Atendimento às demandas de transparência e eficiência na gestão pública.
- Atendimento às solicitações formais das secretarias demandantes.
- Disponibilidade

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: Art. 18, § 1º, II

Até o momento da elaboração deste estudo o Município de Derrubadas/RS não elaborou o Plano Anual de Contratações (PAC), sendo que esta contratação está prevista nas referidas leis orçamentárias para este exercício.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Art. 18, § 1º, III

- Licença bronze do aplicativo GovFácil, com vigência de 12 meses.
- Acesso integral às funcionalidades previstas no contrato.
- Disponibilidade de suporte técnico pela contratada.
- Inclusos todos os custos necessários à plena utilização da plataforma.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ: 94.442.282/0001-20

AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000

FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

Fundamentação: Art. 18, § 1º, IV

Item Único:

- **Descrição:** Licença bronze do aplicativo GovFácil.
- **Unidade:** Licença anual.
- **Quantidade:** 01 (uma).

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Art. 18, § 1º, V

Trata-se de tecnologia exclusiva, de titularidade da empresa **GovFácil Gestão e Tecnologia LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.886.613/0001-55, detentora de registro no INPI (Processo nº 512018001400-3). A contratação enquadra-se como hipótese de inexigibilidade de licitação, conforme art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, pela inviabilidade de competição, visto que não existe outra empresa habilitada a fornecer o referido sistema no território nacional.

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Art. 18, § 1º, VI

Com base na proposta apresentada pela empresa GovFácil Gestão e Tecnologia LTDA, bem como em pesquisa realizada no sistema Licitacon, o valor estimado da contratação é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), correspondente à licença anual. O preço é compatível com o praticado em contratações similares por outros municípios do Estado.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Art. 18, § 1º, VII

A solução consiste na contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da licença bronze do aplicativo GovFácil, assegurando acesso ao sistema por 12 meses, suporte técnico especializado e adequação legal e administrativa às necessidades das secretarias solicitantes.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: Art. 18, § 1º, VIII

Não se aplica. Trata-se de contratação de licença única e indivisível, cuja fracionamento é inviável.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Art. 18, § 1º, IX

- Disponibilização de ferramenta tecnológica exclusiva para gestão municipal.
- Aumento da eficiência e transparência na gestão pública.
- Atendimento das demandas administrativas e sociais das secretarias.
- Melhoria do fluxo de informações e indicadores.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
CNPJ: 94.442.282/0001-20
AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000
FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Art. 18, § 1º, X

- **Elaboração do Documento de Formalização de Demanda (DFD).**
- **Obtenção de proposta financeira.**
- **Verificação da viabilidade legal por inexigibilidade de licitação.**
- **Apresentação de carta/certificado de exclusividade e registro no INPI.**
- **Comprovação de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista da empresa.**

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há contratos interdependentes.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Art. 18, § 1º, XII

Inexistente ou irrelevante. Trata-se de serviço de licenciamento de software, sem geração de resíduos.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A equipe de planejamento considera a contratação viável e plenamente justificada, em razão da exclusividade do objeto e da inviabilidade de competição, conforme atestado em documentos oficiais apresentados pela empresa GovFácil Gestão e Tecnologia LTDA.

Derrubadas – RS, 18 de Setembro de 2025.

APROVAÇÃO
Cristiano Carvalho Prefeito Municipal em Exercício de Derrubadas/RS

APROVAÇÃO
Rosimeri Marques Secretária Municipal de Habitação e Assistência Social

APROVAÇÃO
Luis Carlos Seffrin Secretário Municipal de Administração